



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 034/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE URÂNIA, DENOMINADO RESIDENCIAL MONTE VERDE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os Decretos nº 033/2015 de 12/06/2015, 045/2015 de 04/08/2015 e 035/2016 de 23/05/2016, que aprovaram o loteamento denominado "Residencial Monte Verde".

CONSIDERANDO o protocolo 0200000682/2017 de 24/03/2017 que solicita a revalidação da aprovação do projeto de loteamento, conforme Decretos supra descritos.

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2017/DE de 29/03/2017, expedido pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal de Urânia, que atesta não ter havido alteração no projeto técnico do referido loteamento residencial.

CONSIDERANDO o Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela Empresa Empreendimentos Imobiliários Monte Verde de Urânia SPE Ltda".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento residencial com a área de 60.500,00 metros quadrados, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Monte Verde de Urânia SPE Ltda, conforme planta e memoriais descritivos previamente aprovados na GRAPROHAB em 14 de outubro de 2014 (Certificado nº 497/2014) e em concordância com as diretrizes fornecidas pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 2º - O loteamento descrito no artigo anterior denominar-se-á "RESIDENCIAL MONTE VERDE", e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Município, em vigor nesta data.

Artigo 3º - Fica fixado para as edificações residenciais a serem construídas no loteamento em questão, o seguinte:

- I - taxa de ocupação: 70%;
- II - coeficiente de aproveitamento: 2;
- III - coeficiente de permeabilidade: 20%.

Artigo 4º - O proprietário do loteamento deverá executar as suas expensas, as seguintes obras e serviços:

- I - rede de água potável e esgoto sanitário: conforme projetos e memoriais descritivos aprovados pela SABESP, que deverão ser apresentados à Prefeitura;
- II - rede elétrica e de iluminação pública: conforme projetos e memoriais descritivos aprovados pela ELEKTRO, que deverão ser apresentados à Prefeitura;
- III - guias e sarjetas: conforme projetos e memoriais descritivos a serem aprovados pelo Departamento de Obras da Prefeitura;
- IV - pavimentação asfáltica: conforme projetos e memoriais descritivos a serem aprovados pelo Departamento de Obras da Prefeitura;
- V - abertura das vias e demarcação precisa das áreas públicas;
- VI - locação de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo) e marcos de concreto nas esquinas;
- VII - galerias de águas pluviais e bocas de lobo: conforme projetos e memoriais descritivos a serem aprovados pelo Departamento de Obras da Prefeitura;
- VIII - execução de arborização de todas as vias do loteamento, devidamente instruída e aprovada pela Prefeitura;
- IX - emplacamento das vias públicas do loteamento, devidamente instituída e aprovada pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro - O prazo para a execução de todas as obras e serviços acima especificados será até dezembro de 2017, conforme cronograma Físico-Financeiro anexo.

Parágrafo Segundo - A execução das obras e serviços acima especificadas deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro apresentado pelo loteador e aprovados pela Prefeitura e terão seu início anotado a partir da data da publicação deste decreto.

Artigo 5º - Deverá, ainda, o loteador comunicar, por escrito, com antecedência de no mínimo de dez (10) dias, o início de cada obra, para que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

a Prefeitura possa, através de seu órgão competente, proceder à fiscalização necessária e posterior recebimento da mesma.

Artigo 6º - A Prefeitura do Município de Urânia somente aprovará os projetos e expedirá alvarás de construções de edificações no loteamento após o cumprimento, pelo seu proprietário, das seguintes obras de infra-estrutura: abertura de vias, terraplenagem das quadras, rede de água potável, rede de esgotos sanitários, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, sem prejuízo das demais obras e prazos constantes do art. 4º deste decreto.

Artigo 7º - Para a garantia de execução dos serviços de infra-estrutura constantes do art. 4º, o proprietário oferece como caução, os lotes 02 a 11 e 31 a 40 da quadra 05, devendo apresentar a hipoteca sobre os mesmos em favor do município.

Artigo 8º - Fica vedada a comercialização de qualquer imóvel do referido loteamento, antes da conclusão das obras enumeradas no artigo 4º deste decreto, a não observância da presente determinação acarretará em multa de 200 UFM, por imóvel comercializado.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 18 de abril de 2017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

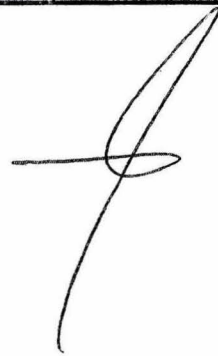


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo

Orçamento Infraestrutura no Loteamento Monte Verde - Urânia

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1.1	Locação topográfica c/ estaqueamento de 20 em 20 metros	m	290,90	0,50	145,45
1.2	Escavação mecânica com material de primeira categoria	m³	639,98	6,00	3.839,88
1.3	Aterro compactado com material escavado no local s/ controle de GC	m³	557,73	6,00	3.346,38
1.4	Fornecimento de tubos de concreto armado PA-2 ponta bolsa DN=600mm	m	291,00	51,00	14.841,00
1.5	Assentamento Tubos de concreto armado PA-2 ponta bolsa DN=600mm	m	291,00	40,00	11.640,00
1.6	Fornecimento de tubos de concretocarmado PA-2 ponta bolsa DN=400mm	m	154,50	26,00	4.017,00
1.7	Assentamento Tubos de concreto armado PA-2 simples ponta bolsa DN=400mm	m	154,50	30,00	4.635,00
1.8	Poço de visita em alvenaria	unid	13,00	1.500,00	19.500,00
1.9	Tampão de FºFº tipo T-80 X 600mm para PV galeria	unid	5,00	350,00	1.750,00
1,1	Boca de lobo simples tipo guia chapéu em alvenaria com tampa em concreto	unid	10,00	700,00	7.000,00
	Boca de lobo dupla tipo guia chapéu em alvenaria com tampa em concreto	unid	10,00	1.200,00	12.000,00
VALOR TOTAL ITEM 1					82.714,71
2 REDE COLETORA DE ESGOTO					
2.1	Locação topográfica c/ estaqueamento de 20 em 20 metros	m	1.302,00	0,50	651,00
2.2	Escavação mecânica com material de primeira categoria	m³	1.950,00	6,00	11.700,00
2.3	Aterro compactado com material escavado no local s/ controle de GC	m³	1.950,00	3,00	5.850,00
2.4	Fornecimento de tubo PVC JE ocre 150mm	m	1.302,00	15,00	19.530,00
2.5	Assentamento de tubo PVC JE ocre 150mm	m	1.302,00	12,00	15.624,00
Derivações de esgoto					0,00
2.6	Tubo PVC ocre 100mm	m	1.116,00	7,50	8.370,00
2.7	Selim PVC 150x100mm	unid	186,00	12,50	2.325,00
2.8	Cap PVC 100mm	unid	186,00	6,30	1.171,80
2.9	Mão de obra pra execução das derivações	unid	186,00	95,00	17.670,00
2.10	Poço de visita em alvenaria para rede esgoto	unid	24,00	1.500,00	36.000,00
2.11	Tampão de FºFº tipo T-80 X 600mm para PV esgoto	unid	24,00	350,00	8.400,00
Estação Elevatória de Esgoto					
2.12	Estação Elevatória de Esgoto (Parte Civil e Bombeamento)	unid.	1,00	123.520,00	123.520,00
VALOR TOTAL ITEM 2					250.811,80
3 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL					
3.1	Locação topográfica c/ estaqueamento de 20 em 20 metros	m	2.160,00	0,50	1.080,00
3.2	Escavação mecânica com material de primeira categoria	m³	1.296,00	6,00	7.776,00
3.3	Aterro compactado com material escavado no local s/ controle de GC	m³	1.296,00	3,00	3.888,00
3.4	Fornecimento de tubo PVC PBA JE 50mm CL-15	m	2.160,00	5,50	11.880,00
3.5	Assentamento tubo PVC PBA JE 50mm CL-15	m	2.160,00	10,00	21.600,00
Conexões					
3.6	MACROMEDIDOR COMPLETO- DN 50 mm		1	5000,00	5.000,00
3.7	VÁLVULA REDUÇÃO DE PRESSÃO - DN 75 mm		1	6000,00	6.000,00
3.8	REGISTRO GAVETA FoFo- DN 75 mm		2	370,00	740,00
3.9	REGISTRO GAVETA FoFo- DN 50 mm		9	340,00	3.060,00
3,1	TÊ RED BBB JE FoFo DN 150 x 75 mm		1	180,00	180,00
3,11	TÊ RED BBB JE PVC DN 75 x 50 mm		1	30,00	30,00
3,12	CURVA PB JE 45° PVC DN 75 mm		2	14,20	28,40
3,13	CURVA PB JE 22.5° PVC DN 75mm		2	14,20	28,40
3,14	CURVA PB JE 22.5° PVC DN 50 mm		6	12,50	75,00
3,15	TÊ BBB JE PVC DN 50 mm		8	8,90	71,20
3,16	CURVA PB JE 90° PVC DN 50 mm		1	12,50	12,50

3,17	RÉGISTRO DE DESCARGA DN 50 mm		2	370,00	740,00
3,18	RED JE PVC DN 75 x 50 mm		1	12,50	12,50
Derivações de agua					
3,19	Fornecimento de tubo pead 20mm	m	1.120,00	1,95	2.184,00
3,2	Te de serviço integrado 50x20mm	unid	186,00	30,00	5.580,00
3,21	Cap 20mm	unid	186,00	1,80	334,80
3,22	Mão de obra pra execução das derivações	unid	186,00	95,00	17.670,00
VALOR TOTAL ITEM 3					87.970,80
4 GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS					
4.1	Guia e sarjeta extrusada em concreto	m	2.762,00	32,00	88.384,00
VALOR TOTAL ITEM 4					
5 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
5.1	Preparo e melhoria do sub-leito a 95% P.N	m ²	11.168,45	1,28	14.295,62
5.3	Base de solo fino (esp=15 cm)	m ²	11.168,45	17,25	192.655,76
5.4	Imprimadura impermeabilizante da base c/ CM -30	m ²	11.168,45	3,50	39.089,58
5.5	Imprimadura de ligação(RR-2C)	m ²	11.168,45	1,30	14.518,99
5.6	Revestimento CBUQ, inclusive transporte 3 cm	m ²	11.168,45	16,00	178.695,20
VALOR TOTAL ITEM 5					439.255,14
6 ARBORIZAÇÃO DE PASSEIOS E AREAS VERDES					
6,1	Arborização de Passeios e Areas Verdes	unid.	1,00	20.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL ITEM 6					15.000,00
7 INSTALAÇÃO ELETRICA					
	Instalação Rede Primária/Secundária e Iluminação Pública	unid.	1,00	80,00	150.000,00
VALOR TOTAL ITEM 7					
8 SINALIZAÇÃO					
8.1	Placa pare	unid	10,00	51,00	510,00
8.2	Placa sentido	unid	10,00	51,00	510,00
8.3	Poste galvanizado para (placa de pare e de sentido)	unid	20,00	58,00	1.160,00
8.4	poste galvanizado para placa de identificação de rua	unid	10,00	58,00	580,00
8.5	Placa de identificação de com nome de rua. (Cues por poste)	unid	10,00	28,00	280,00
8.6	Pintura de solo	m ²	109,05	14,80	1.613,94
VALOR TOTAL ITEM 8					4.653,94
VALOR TOTAL GERAL					879.708,80

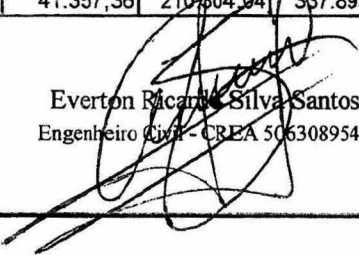
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE VERDE DE URÂNIA SPE LTDA
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE - URÂNIA-SP
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

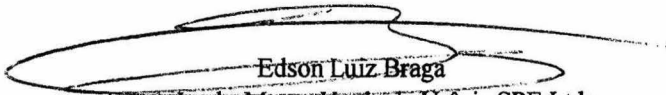
Folha _____
 Data _____

ITEM	DESCRIÇÃO	2017								TOTALS	%
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1	DRENAGEM	41.357,36	41.357,36							82.714,71	7,39
2	REDE COLETORES DE ESGOTO		83.603,93	83.603,93	83.603,93					250.811,80	22,42
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		43.985,40	43.985,40						87.970,80	7,86
4	GUIAS E SARGETAS				44.192,00	44.192,00				88.384,00	7,90
5	PAVIMENTAÇÃO						219.627,57	219.627,57		439.255,14	39,26
6	ARBURIZAÇÃO							7.500,00	7.500,00	15.000,00	1,34
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							75.000,00	75.000,00	150.000,00	13,41
8	FINALIZAÇÃO VÁRIA								4.653,94	4.653,94	0,42

Percentuais Simples	3,70	15,10	11,40	11,42	3,95	19,63	27,00	7,79	100,00	%
Percentuais Acumulados	3,70	18,80	30,20	41,62	45,57	65,21	92,21	100,00	100,00	%

Valores Simples	41.357,36	168.946,69	127.589,33	127.795,93	44.192,00	219.627,57	302.127,57	87.153,94	1.118.790,39	R\$
Valores Acumulados	41.357,36	210.304,04	337.893,38	465.689,31	509.881,31	729.508,88	1.031.636,45	1.118.790,39	1.118.790,39	R\$


 Everton Ricardo Silva Santos
 Engenheiro Civil - CREA 5063089549


 Edson Luiz Braga
 Empr. Imob. Monte Verde de Urânia SPE Ltda